PARECER CONSOLIDADO
ARES-PCJ Nº 40/2019 - DM

REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019

Novembro/ 2019

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO 4

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ 4
1.2 – OBJETIVO 4
2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA 5

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL 5
2.1.1 - MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS 5
2.1.2 – PRESTADOR (SAAEDOCO – DOIS CÓRREGOS) 5
2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL 5
2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE 5
2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ 6
2.4 – OUVIDORIA 6
2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE 6
2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO 7
3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL 9

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL 9
3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA 9
3.1.2 - COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO 9
3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO 9
3.2 – PLANEJAMENTO 10
3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 10
3.2.2 – PLANO DE COMBATE A PERDAS 10
3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 10
3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA 10
3.3.2 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO 12
3.3.3 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO 12
3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO 13
3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS 13
3.4.2 – INDICADORES DO SNIS 14
3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO 16
3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO 16
3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES 16
3.6 – INVESTIMENTOS 18
3.6.1 – INVESTIMENTOS PREVISTOS E EXECUTADOS NO REAJUSTE ANTERIOR 18
3.6.2 – INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO 19
Tabela 1 – INVESTIMENTOS DO ÚLTIMO REAJUSTE TARIFÁRIO (OUT/2018 A SET/2019) 20
Tabela 2 – INVESTIMENTOS DO ATUAL PLEITO DE REAJUSTE TARIFÁRIO (OUT/2019 À SET/2020) 21
4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA 22

4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS 22
4.2 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)z 22
4.3 – ANÁLISE DO FATURAMENTO 22
4.3.1 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO 23
4.3.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO 23
4.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA 24
4.5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS 25
4.6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 26
4.7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS 26

4.7.1 – DESPESAS COM PESSOAL *26*
4.7.2 – DESPESAS COM MATERIAIS *28*
4.7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS *29*
4.7.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA *29*
4.7.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS *30*
4.7.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA *31*
4.7.4.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kW) *32*
4.8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA 32
4.8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS) *33*
4.8.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA) *34*
4.8.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) *35*
4.8.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA *35*
4.9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS 36
4.9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN) *36*
4.9.3 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) *38*
4.9.4 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT) *39*
5 – CONCLUSÃO **41**
6 – RECOMENDAÇÕES **42**
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS **43**
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO **44**
ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS **48**

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAEDOCO – Dois Córregos, doravante denominada de **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do PRESTADOR, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novas categorias de consumo e valores das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

O Município de Dois Córregos firmou o convênio de cooperação nº 02/2015 de 17/12/2015 através da Lei Municipal Lei nº 4.238 de 07 de julho de 2015, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 – PRESTADOR (SAAEDOCO – DOIS CÓRREGOS)

O SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 30 de junho de 1998, através da Lei Municipal nº 2.388, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Dois Córregos.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Dois Córregos, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Orgânica do Município, do Decreto Municipal nº 4.237/2015 de 07 de julho de 2015 e do Decreto Municipal nº 4.238/2015 de 07 de julho de 2015 que nomeou seus membros, alterado e ratificado pelo Decreto nº 4.237/2017, de 05 de abril de 2017 e sucessivamente pelo último Decreto nº 4.713 de 01 de outubro de 2019 que ratificou e renomeou seus membros, atendendo, assim, os requisitos para sua composição e vigência.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 144/2019, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 199/2019, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

Devido à necessidade, detalhada em momento oportuno, de criação de estruturas tarifárias para categorias Social e Filantrópica, além de revisão do cálculo das alíquotas de desconto dos consumos superiores a 80 m³ mensais, o pleito passou a ser tratado como Revisão e não apenas como mero Reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste tarifário foi concedido pela Resolução ARES-PCJ nº 253, de 08/10/2018, com a aplicação do índice de 5,73% (cinco inteiros e setenta e três centésimos por cento) sobre as tarifas de água e esgoto e a aplicação do índice de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) sobre os preços públicos dos demais serviços prestados pelo SAAEDOCO.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2018, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e redes sociais, além de visitas da ouvidoria itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAAEDOCO - DOIS CÓRREGOS.

2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Dois Córregos em 22/08/2018, na Praça Arthur de Carvalho, das 10 às 15h.

2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Essa Pesquisa de Satisfação apresentou os seguintes resultados:

ATENDIMENTO NA SEDE

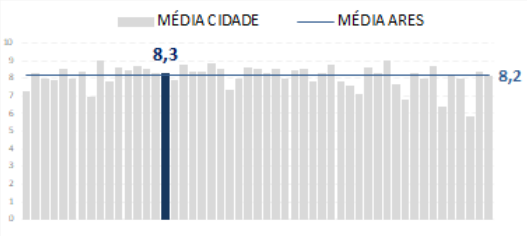

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

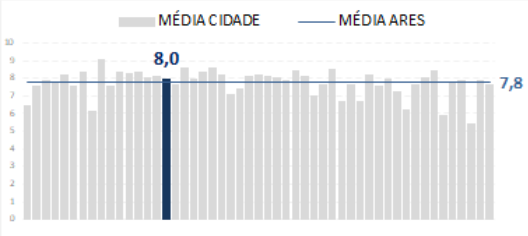

COLETA DE ESGOTO

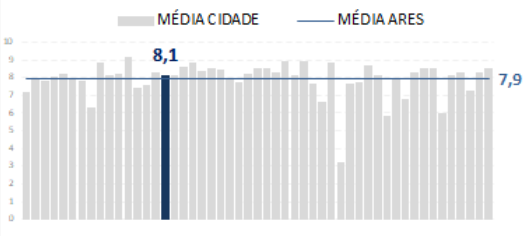

TRATAMENTO DE ESGOTO

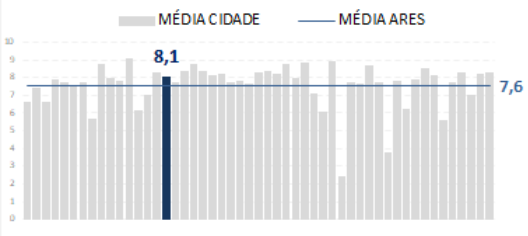

ENTENDIMENTO DE CONTA

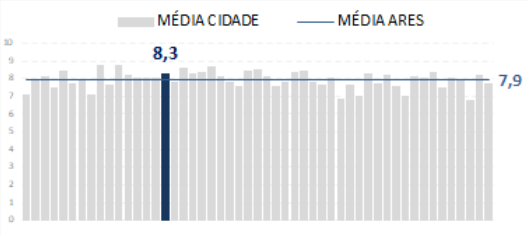

LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA

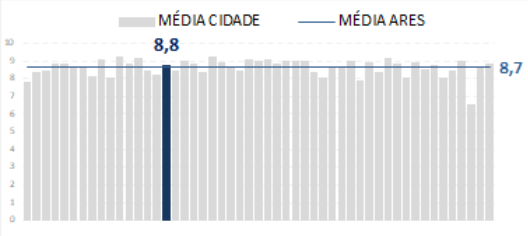

PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO

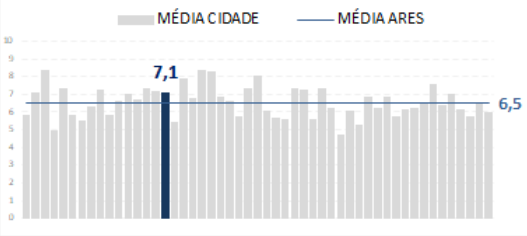

PRESSÃO DA ÁGUA

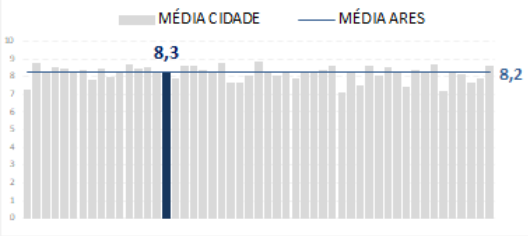

QUALIDADE DA ÁGUA

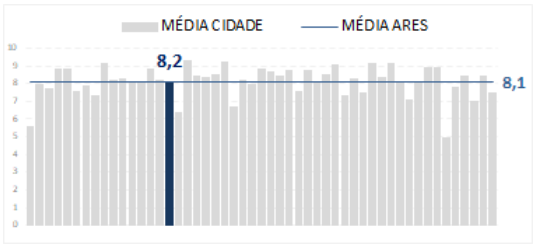

REGULARIDADE DE FORNECIMENTO

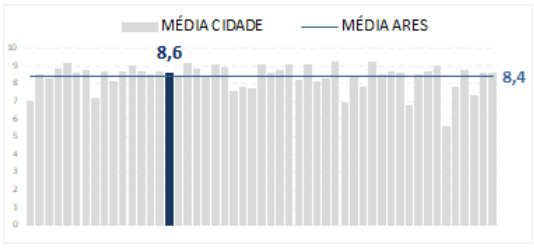

RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS

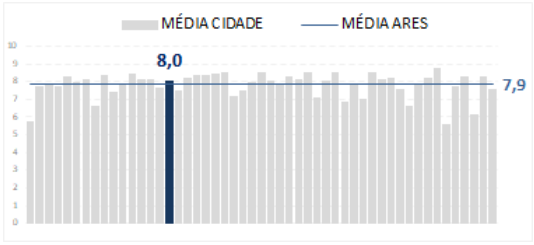

GOSTO DA ÁGUA

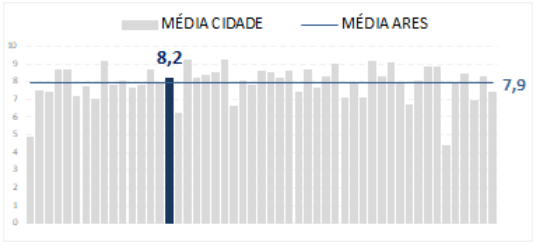

CHEIRO DA ÁGUA

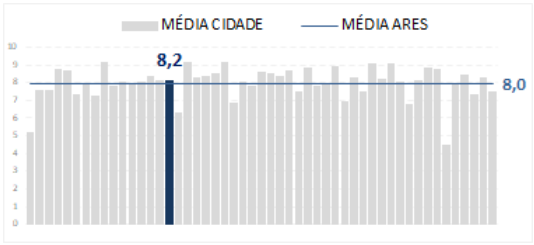

COR DA ÁGUA

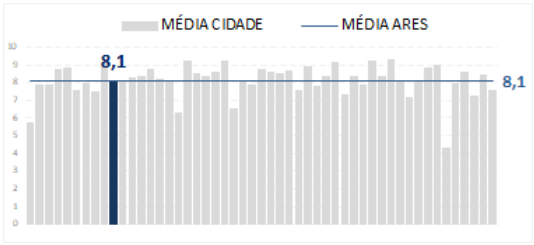

SATISFAÇÃO GERAL

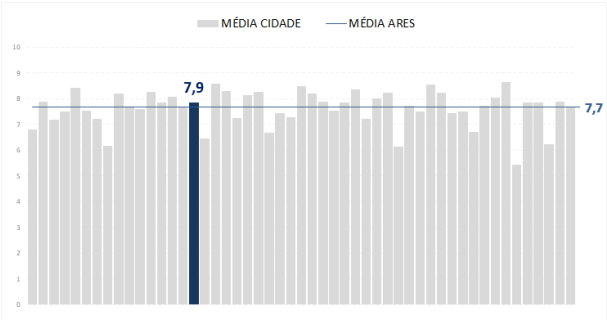

3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de Dois Córregos apresenta cobertura integral da área urbana com 100% de abastecimento de água, observando que 58,25% do total da população do município é abastecida pela operação da ETA do Lageado que somada à produção de água de outras 3 (três) Captações superficiais, perfazem uma produção média total de 66,10 L/s. Aproximadamente 40% da população do município é atendida por outros 5 poços tubulares profundos, com uma produção total de 41,75 L/s, totalizando o atendimento de 100% da população, por meio de cerca de 140 km de redes de distribuição, 18 reservatórios (sendo 17 ativos) e 10.507 ligações de água (9.755 ligações ativas), conforme autodeclaração das informações no formulário da Macroavaliação do **PRESTADOR** em setembro de 2019.

3.1.2 - COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO

O sistema de coleta de esgoto sanitário abrange cerca de 96% do município, estando incluído neste índice o distrito de Guarapuã. A malha urbana principal do município conta atualmente com uma estação de tratamento de esgoto, cujo projeto abrange toda a área urbana atual e expandida até 2030. O distrito de Guarapuã também conta com uma estação de tratamento de efluentes própria.

A rede de coleta de esgoto apresenta uma extensão de 140 km dentro da cidade, e cobre cerca de 96% da malha urbana.

O Município de Dois Córregos apresenta o total de 10.029 ligações de esgoto (9.327 Ativas) que representa uma cobertura de 95,90% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água e uma extensão de rede de 140 km.

3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Dois Córregos possui 02 Estações de Tratamento de Esgotos: ETE Central localizada na malha urbana principal e a ETE Guarapuã, localizada no Distrito de Guarapuã, tratando, aproximadamente, 100% de esgoto doméstico coletado do município.

A ETE Central é um Sistema de lagoas anaeróbias seguidas de lagoas facultativas e tem uma capacidade nominal de tratamento de uma vazão de projeto bastante superior a capacidade atual de operação, tendo uma vida útil extensa, sem a necessidade de ampliações.

A ETE Guarapuã é antiga e necessita da realização de manutenção permanente quanto ao manejo da vegetação, pois a mesma é parte integrante do sistema de tratamento constituído de 4 módulos de tratamento do esgoto bruto recoberto com vegetação (taboa – nome popular da vegetação), a qual retira os nutrientes do esgoto através do desenvolvimento da massa verde, que é podada de tempo em tempo, conforme recomenda o processo de tratamento para a eficácia do tratamento.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Dois Córregos foi elaborado pela empresa "Andrade Paulista Serviços Empresariais Ltda.", com horizonte de projeto de 2009 a 2030, considerando os sistemas existentes de água e esgoto, o desenvolvimento do município e investimentos previstos para universalização do atendimento e adequada prestação dos serviços, principalmente em termos da necessidade de se reduzir os índices de perdas na produção de água tratada com a recuperação da água de lavagem dos filtros da ETA e a do tratamento do lodo da ETA em um Aterro Sanitário protegendo o manancial rio do Peixe e Jaú.

3.2.2 – PLANO DE COMBATE A PERDAS

O município possui um Plano Diretor de Perdas, mas precisa iniciar urgentemente a implementação das ações previstas, conforme já foi inscrito e aprovado um projeto inicial de recuperação da água de lavagem dos filtros na ETA junto ao FEHIDRO para o seu financiamento, estando aguardando a liberação dos recursos financeiros para a licitação das obras pelo SAAEDOCO.

O Plano Diretor de Perdas, aponta algumas principais ações:

- A troca de pelo menos 2/3 dos hidrômetros existentes que já estão obsoletos pois já prescreveram a sua vida útil (5 anos) que possui uma tolerância de até 10 anos se comprovado o seu correto funcionamento nos testes de bancada. Esta quantidade, na época da elaboração do Plano, representava aproximadamente 6 mil hidrômetros;
- A setorização das redes de distribuição de água em número de 8 setores, implantando em cada um deles um Macromedidor de vazões, dando continuidade e ampliando o sistema de monitoramento dos níveis dos Reservatórios recentemente implantado pelo SAAEDOCO;
- A implantação de inversores de frequência elétrica e colocação de chaves elétricas do tipo "soft-starter", nos painéis de comando das bombas hidráulicas, pois isto reduziria em muito o consumo de energia elétrica;
- Eliminar inicialmente todos os vazamentos em reservatórios e redes que são visíveis e na sequência a substituição das tubulações de amianto, dentre outras que já são antigas e estão comprometidas, criando uma equipe para dar continuidade ao combate às perdas físicas.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, 1 (uma) coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (83 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros).

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da

qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Nos últimos 12 meses, foram realizadas 12 (doze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Dois Córregos. Em sua grande maioria os resultados apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, exceto dois em que os resultados das análises da água tratada apresentaram Não-conformidades. Em ambos os pontos houve a ocorrência de um único parâmetro (Fluoreto) em desconformidade em relação a Legislação Estadual e Federal da Saúde, cujos resultados estão expressos abaixo, ressaltando que os resultados foram corrigidos imediatamente pelo SAAEDOCO e, por serem pontuais não foram considerados como não-conformes pela estatística dos parâmetros de potabilidade da água controlados pela Vigilância Sanitária.

DATA	ANÁLISE	LOCAL	RESULTADO
05/09/2018	Básica	Rua Alcides Zaneta, 35 – Vila Mira Lopes	Conforme
03/10/2018	Básica	Av. Dr. Joaquim Roberto de Carvalho Pinto,1140	Conforme
06/11/2018 e 23/11/2018	Básica	Rua Dois Córregos, 65	Não Confirmado (FLUORETO = (0,9 mg/l e 0,7 mg/l)
04/12/2018 e 20/12/2018	Básica	Rua XV de Novembro, 1554 – Vila São Pedro	Não-Confirmado (FLUORETO = <0,1mg/l e 0,2mg/l)
04/01/2019	Completa	Rua Alcides Zanetta, S/N-ETA do Lageado	Conforme
05/02/2019	Básica	Rua Coronel Simões, 100 - Centro	Conforme
07/03/2019 e 26/03/2019	Básica	Rua Ademir Pastori, 690	Não Conforme (FLUORETO = 0,2mg/l e 0,1mg/l)
03/04/2019	Básica	Rua São Paulo, 189	Conforme
07/05/2019 e 22/05/2019	Básica	Rua XV de Novembro, 914	Não Confirmado (CLORO RESIDUAL LIVRE = 0,1mg/l e 0,5mg/l)
06/06/2019	Básica	Rua João Francisco Pizzato, 168	Conforme
11/07/2019 e 24/07/2019	Básica	Rua Antônio Bertelli, 531	Não Confirmado (COR APARENTE = 18uC e FERRO = 0,3 mg/l)
08/08/2019 e 22/08/2019	Básica	Avenida Marília, 440	Não Conforme (FLUORETO = 0,9 e 1,00)

3.3.2 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui o Programa de Monitoramento da Eficiência do Tratamento de Esgoto Sanitário. São coletadas amostras de esgoto sanitário bruto antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e do esgoto tratado no emissário final da ETE.

No Município de Dois Córregos foram realizadas 06 (seis) coletas, sendo 03 (três) coletas em cada uma das ETEs do Município (ETE Central e ETE Guarapuã), no período desde o último reajuste tarifário, a saber:

DATA	TIPO DE AMOSTRA	VALOR DE REFERÊNCIA* (para DBO)	DBO (mg/L)	Conclusão
09/03/2019 ETE GUARAPUÃ	Efluente Bruto	-	201 mg/l	-
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	78mg/l	Não OK
	Eficiência (% de remoção)	80%	75%	Não OK
09/03/2019 ETE CENTRAL	Efluente Bruto	-	313 mg/l	-
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	60,94mg/l	Não OK
	Eficiência (% de remoção)	80%	70%	Não OK
19/07/2019 ETE GUARAPUÃ	Efluente Bruto	-	573,60 mg/l	-
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	88,72mg/l	Não OK
	Eficiência (% de remoção)	80%	84%	OK
19/07/2019 ETE CENTRAL	Efluente Bruto	-	529,15 mg/l	-
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	158,87mg/l	Não OK
	Eficiência (% de remoção)	80%	70%	Não OK

*Decreto Estadual nº 8.468/76

3.3.3 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões de serviço nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

No município de Dois Córregos foi realizado o monitoramento da pressão no período de 03/01/2019 a 04/02/2019.

MONITORAMENTO DA PRESSÃO – 2019

ENDEREÇO	PERÍODO		TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
	DE	ATÉ		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Avenida 1, 235	03/01/19	04/02/19	770	0,62	54,69	44,69	0,00
Avenida São Manoel, 113	03/01/19	04/02/19	770	0,1	0,58	99,32	0,00

Ressalta-se que os parâmetros que apresentaram desconformidades até a presente data não foram corrigidos pelo SAAEDOCO Dois Córregos, embora tenha apresentado justificativas de que houve investimentos na perfuração de um poço junto a um grande Reservatório (João Viotto -Borracharia), mas que até a presente data o poço não entrou em funcionamento. Por esta razão as pressões de serviço nas redes de distribuição deste setor ficam mais de 50% do tempo oscilando nas pressões abaixo de 10 mca, o que não é permitido pela Norma, permanecendo em desconformidade até a solução do aumento da Reservação ou do aumento da vazão de alimentação do Reservatório João Viotto, o qual é responsável pelo abastecimento do prédio residencial, situado no endereço monitorado da Avenida 1, 235. Quanto ao outro endereço monitorado, Av. São Manoel, 113, não apresentou desconformidades em relação à Norma Técnica.

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes a 2017 para o Município de Dois Córregos, apontam os dados, conforme tabela abaixo:

ÍNDICE DE PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS			
INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	51,56	38,74
Índice de Perdas Lineares	(m^3/dia.km)	19,19	27,15
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	253,05	357,17

Ressalta-se que a ARES-PCJ ainda não exige do prestador limites para tais índices, sendo esta tabela apenas um quadro comparativo com outros municípios regulados pela Agência.

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações do Setor Saneamento em 2017 para o município de Dois Córregos apontam a maioria dos indicadores de perdas (dois de três indicadores), com valores inferiores aos das médias dos municípios associados à ARES conforme tabela acima de perdas avaliados, porém ainda se faz necessário uma priorização dos investimentos para recuperar receitas e diminuir o desperdício de água tratada na distribuição, especialmente na ETA Lageado, conforme demonstram as previsões de Investimentos pelo SAAEDOCO, neste atual pleito, para o próximo período de 12 meses (outubro/2019 a setembro/2020).

3.4.2 – INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ elaborou um quadro de Desempenho da Prestação dos Serviços para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados obtidos no Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS), relativos ao período de 2013 a 2017, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).

Ressalta-se que os próprios prestadores dos serviços de saneamento informam seus dados diretamente ao SNIS que, após tabulação, esses dados são transformados em indicadores e posteriormente divulgados pela Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da internet. Os indicadores para o Município de Dois Córregos estão expressos no quadro a seguir:

DOIS CÓRREGOS

INDICADORES	SNIS				
	2013	2014	2015	2016	2017
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%) (IN023)	94,77	94,06	93,38	97,92	100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%) (IN024)	94,33	93,62	92,94	92,28	94,25
U03 - Índice de Tratamento de Esgoto (%) (IN016)	100,00	100,00	100,00	99,70	100,00
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%) (IN084)	4,00	3,60	3,54	3,54	3,12
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km) (IN082)	0,19	0,18	0,18	0,18	0,05
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%) (IN049)	42,54	41,80	45,42	34,60	51,56
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado) (IN102)	297,52	313,56	340,24	308,30	376,74
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R$/Empregado) (IN008)	34.037,77	40.290,25	42.625,56	46.725,16	47.678,48
E04 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R$/m³) (IN026)	0,93	0,96	1,27	1,09	1,25
E05 - Índice de Hidrometração (%) (IN009)	99,99	99,99	100,00	100,00	100,00
E06 - Índice de Macromedição (%) (IN011)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E07 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos (R$/kWh) (IN060)	0,24	0,20	0,44	0,46	0,44
F01 - Margem da Despesa de Exploração (%) (IN030)	85,41	90,65	113,87	110,81	91,03
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação) (IN001)	1,04	1,01	1,00	1,00	1,00
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação) (IN020)	12,00	13,20	14,33	12,53	12,26
C03 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia) (IN053)	14,52	14,35	13,25	14,55	12,39
Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento					

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ fiscalizou 100% dos subsistemas urbanos em operação informados na macroavaliação em 2018, com 06 visitas técnicas realizadas até o momento. As últimas visitas técnicas para verificação de não-conformidades, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, foram realizadas em 19 de junho de 2018 e 09 de abril de 2019, respectivamente, nas seguintes unidades do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário sob a responsabilidade do SAAEDOCO Dois Córregos:

Em 19/06/2018, foram realizadas inspeções de campo nos subsistemas de água e esgoto para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014. Os subsistemas avaliados foram:

- Captação Superficial – Barramento do Ribeirão do Lageado;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Central;
- Estação de Tratamento de Água – ETA do Lageado
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Central;
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Distrito de Guarapuã.

Em 09/04/2019, foram realizadas inspeções de campo nos subsistemas de água e esgoto para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014. Os subsistemas avaliados foram:

- Captação Subterrânea – Poço Arco Iris 2 (Borracharia) - (Novo, Não Operando);
- Captação Superficial – Barramento do Campinho;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Figueira Branca.

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas em 19/06/2018 foram identificadas, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, as seguintes Não Conformidades:

LOCAL	ÍTEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	SITUAÇÃO
ETA Lageado	5.2	Ausência de tratamento e/ou destinação adequada do lodo	180 dias	Vencida
ETE Central	8.3	Ausência de CADRI para transporte do lodo	180 dias	Vencida
	8.10	Ausência de Identificação da área	180 dias	Resolvida

Nas inspeções realizadas em 09/04/2019 foram identificadas, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, as seguintes Não Conformidades:

LOCAL	ÍTEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	SITUAÇÃO
Captação Superficial do Barramento do Campinho	3.5	Ausência de Identificação da área (Art. 2º Lei Federal 11.445/2007)	180 dias	Dentro do Prazo
	3.8	Captação de água sem Outorga (Art. 12 Lei Federal 9.433/1997 e Art. 10 Lei Estadual 7.663/1991)	180 dias	Dentro do Prazo

Em uma análise sobre o total das Não Conformidades que restam pendentes e vencidas, as quais estão sujeitas às sanções progressivas e previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014 e suas alterações, o SAAEDOCO encontra-se inadimplente com a regularização de 44.76 % das pendências, tendo sido aplicada uma Multa pela Agencia Reguladora ARES-PCJ, a qual, deverá ser paga ou transformada em um Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta – CAC pelo SAAEDOCO, para a regularização de 100% das Não Conformidades dentro de um novo Cronograma físico-financeiro, que seja exequível para o SAAEDOCO e com a aprovação da ARES-PCJ. Abaixo segue tabela da atual situação das Não Conformidades pendentes.

SITUAÇÃO ATUAL DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Dentro do Prazo	00	00,00
Vencidas	47	44,76
Resolvidas	58	55,24
TOTAL	**105**	**100**

Em 12/09/2017 foram fiscalizadas as componentes do Sistema Comercial do **PRESTADOR**, formado pelo Atendimento aos Usuários dos Serviços de Água e Esgoto, Procedimentos Administrativos, Operacionais e de Cadastro dos Usuários, de acordo com as normas da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014.

Na oportunidade foram constatadas 02 (duas) Não Conformidades, apresentadas na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES COMERCIAIS	SITUAÇÃO
9.1.7	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação de serviços no atendimento	VENCIDA
9.1.12	Não realizar a formalização (entrega do Contrato de Prestação de Serviços ao Usuário)	VENCIDA

Do mesmo modo, como estabelecido pela ARES, para as adequações das Não Conformidades dos Sistemas de Abastecimento de água e de Esgotamento Sanitário, as Não Conformidades das Condições Gerais da Prestação de Serviços pendentes, já se encontram em tratativas com setor jurídico e técnico da Autarquia para a regularizar junto à ARES-PCJ, nos próximos meses, mediante a apresentação do Contrato de Prestação de Serviços, item 9.1.12 e o Regulamento do SAAEDOCO, item 9.1.7, visando a validação de seus conteúdos pelo setor jurídico e técnico da ARES-PCJ.

Ressalta-se que as Não Conformidades pendentes, se não cumpridas pelo novo cronograma físico do Compromisso de Compromisso de Ajuste de Conduta a ser apresentado pelo SAAEDOCO e aprovado pela ARES-PCJ, ficarão sujeitas às novas sanções progressivas previstas na Resolução ARES PCJ nº 71 de 11/12/2014.

3.6 – INVESTIMENTOS

Neste item, são realizadas duas análises: investimentos realizados pelo **PRESTADOR** no exercício anterior e o resultado da análise do plano de investimentos proposto para próximo período de reajuste tarifário.

Na análise dos investimentos são considerados fatores relevantes de viabilidade técnica dos projetos, quais sejam: a previsão do investimento no PMSB do município, necessidade de licenças de implantação, processo licitatório, projetos básicos e executivos e o tempo de execução das obras ou serviços.

Após avaliação da documentação enviada, bem como reunião e fiscalização realizadas junto à equipe do SAAEDOCO Dois Córregos, procedeu-se a um breve resumo do status geral de cada item dos investimentos realizados e previstos para o próximo ano.

Em análise à Planilha dos investimentos apresentada pelo SAAEDOCO, foi possível observar que algumas das ações de investimentos foram programadas para serem financiadas junto ao FEHIDRO e outras com Recursos financeiros próprios, ações estas tanto previstas no PMSB, bem como no Plano de Perdas e investimentos para as adequações das Não-conformidades técnicas, de Segurança, Saúde Pública e ambientais dos SAA e SES do município.

3.6.1 – INVESTIMENTOS PREVISTOS E EXECUTADOS NO REAJUSTE ANTERIOR

Os projetos e obras que foram programados no reajuste anterior em 2018 para melhorar o desperdício de água tratada, utilizada na lavagem dos filtros na ETA e a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos (lodo da ETA) ao Aterro Sanitário mais próximo, preservando ainda mais o manancial ribeirão do Lageado, um dos formadores dos Rios do Peixe e Jaú, além da diminuição das perdas físicas no tratamento de água, tiveram que ser cancelados por exigências da CETESB e refazer o projeto para posteriormente serem implantadas as obras. Desta forma, este projeto será objeto novamente de continuidade de

investimentos na planilha do atual pleito de reajuste tarifário e tem o aporte de recursos financeiros a fundo perdido pelo FEHIDRO. Este mesmo projeto prevê respectivamente a troca de hidrômetros na micromedição junto aos usuários dos serviços de água e esgoto do município para a recuperação das perdas de receitas. A Tabela 1 apresenta a situação atual destes investimentos.

3.6.2 – INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Neste item, além do balanço dos investimentos realizados desde o último reajuste tarifário concedido em 2018, são apresentados também os novos investimentos em obras e serviços previstos para serem realizados durante os próximos 12 meses, nos quais o SAAEDOCO planeja investir um total de R$ 509.626,64, sendo: R$ 369.956,61 com recursos próprios e R$ 139.670,03 com recursos extra orçamentários, advindos de financiamentos a fundo perdido a exemplo do FEHIDRO, dentre outros. A Tabela 2 apresenta a situação atual destes investimentos.

Tabela 1 – INVESTIMENTOS DO ÚLTIMO REAJUSTE TARIFÁRIO (OUT/2018 A SET/2019)

OBRA/SERVIÇOS	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO (%)	RECURSOS 2018/2019		TOTAL DE INVESTIMENTO NO PERÍODO
		INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	PRÓPRIOS	
Implantação do Projeto de combate de perdas de água com fornecimento e instalação de softwere e equipamentos para telemetria no município	SIM	03/2018	05/2019	100%	127.233,50 (FEHIDRO)	6.696,50 (Contrapartida)	133.930,00
Implantação do Projeto de combate à Perdas de água com fornecimento de macromedidor de entrada na ETA do Lageado e substituição de micromedores (HD)	SIM	05/2019	05/2020	10%	139.670,03	7.956,61	147.626,64
Implantação do Projeto de combate à perdas de água com a implantação de filtros na ETA do Lageado para o tratamento do lodo	NÃO (Cancelada*)	03/2019	12/2019	0%	245.000,00	5.000,00	250.000,00
Construção de abrigo e equipamentos para a ETE Central	NÃO	11/2019	04/2020	0%	0,00	50.000,00	50.000,00
Compra de veículos para execução de manutenção de serviços realizados pela autarquia	SIM	10/2018	09/2019	100%	0,00	100.000,00	100.000,00
Reforma do Reservatório de Água de Guarapuã	NÃO (Cancelada*)	01/2019	12/2019	0%	0,00	20.000,00	20.000,00
Construção de caixas de limpeza para o Dreno em Guarapuã	SIM	09/2019	11/2019	20%	0,00	5.000,00	5.000,00
Recuperação baias de alvenaria (Resíduos da ETE Guarapuã)	SIM	07/2018	06/2019	40%	0,00	25.000,00	25.000,00
Investimento para melhor o laboratório da ETA do Lageado	SIM	01/2019	12/2019	100%	0,00	15.000,00	15.000,00
Recuperação das instalações do Poço Figueira Branca	SIM	10/2018	03/2019	100%	0,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL DOS RECURSOS PROJETADOS DE INVESTIMENTOS – Reajuste Anterior (Out/18 a Set/19)					**511.903,53**	**239.653,11**	**751.556,64**

*OBRAS E SERVIÇOS CANCELADOS:

1. Implantação de filtros na ETA do Lageado para o tratamento de lodo: Agente Técnico do FEHIDRO (CETESB), solicitou ao SAAEDOCO a alteração da concepção do Projeto. Desta forma a obra foi removida da programação de investimentos;
2. Reforma do Reservatório de Água de Guarapuã: O custo levantado para a reforma do Reservatório metálico foi muito elevado, maior que o previsto, o que inviabilizou a mesma. Desta forma houve o cancelamento do investimento.

Tabela 2 – INVESTIMENTOS DO ATUAL PLEITO (OUT/2019 À SET/2020)

OBRA/SERVIÇOS	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO (%)	RECURSOS 2019/2020		TOTAL DE INVESTIMENTO NO PERÍODO
		INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENT.	PRÓPRIOS	
Implantação do Projeto de combate à Perdas de água com fornecimento de macromedidor de entrada na ETA do Lageado e substituição de micromedores (HD)	SIM	05/2019	05/2020	10%	139.670,03	7.956,61	147.626,64
Construção de abrigo e equipamentos para a ETE Central	NÃO	11/2019	04/2020	0%	0,00	50.000,00	50.000,00
Construção de caixas de limpeza para o Dreno em Guarapuã	SIM	09/2019	11/2019	50%	0,00	5.000,00	5.000,00
Recuperação baias de alvenaria (Resíduos da ETE Guarapuã)	SIM	07/2018	06/2020	40%	0,00	25.000,00	25.000,00
Extensão de 300 m (rede de água e esgoto) – Av. Lucélia	NÃO	10/2019	01/2020	0%	0,00	25.000,00	25.000,00
Extensão de 280 m (rede de água) e 90 m(rede de esgoto) – Av. Av. Hermínio Zorzella	SIM	09/2019	11/2019	10%	0,00	7.000,00	7.000,00
Extensão de 200 m (rede de água) – Av. Gofredo Schelini	NÃO	11/2019	12/2019	0%	0,00	5.000,00	5.000,00
Substituição de mangueira de polietileno por tubulação de pvc/pba de 2” na Rua XV de Novembro e Av. Bauru, aproximadamente 500 metros de rede	NÃO	01/2020	06/2020	0%	0,00	15.000,00	15.000,00
Reforma da instalação do Reservatório do Campinho	NÃO	01/2020	03/2020	0%	0,00	14.000,00	14.000,00
Reforma e fechamento em alambrado do Reservatório do Felipão	NÃO	01/2020	06/2020	0%	0,00	70.000,00	70.000,00
Reforma do Reservatório e do Poço do CDHU	NÃO	02/2020	06/2020	0%	0,00	4.000,00	4.000,00
Reforma e fechamento em alambrado do Reservatório do Zangaletti	NÃO	04/2020	06/2020	0%	0,00	2.000,00	2.000,00
Construção de um Reservatório de no mínimo 80 m3	NÃO	05/2020	07/2020	0%	0,00	90.000,00	90.000,00
Aquisição de um veículo para serviços da Autarquia	NÃO	06/2020	08/2020	0%	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DOS RECURSOS PROJETADOS DE INVESTIMENTOS PLEITO ATUAL - (Out/2019 a Set/2020)					**139.670,03**	**369.956,61**	**R$ 509.626,64**

4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

Foi protocolado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos – SAAEDOCO **(PRESTADOR)** pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme Processo Administrativo n.º 199/2019.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 31/10/2019.

Sendo assim, nesta análise será demonstrada a inflação atual (acumulada), o faturamento tarifário, na sequência a análise das receitas e despesas, e por fim calcula-se a defasagem tarifária e as tarifas médias.

4.2 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)z

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre outubro/2018 a setembro/2019, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	2,89%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	2,92%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	3,37%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	2,47%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,31%

4.3 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m^3). Serão demonstrados a seguir os dados referentes ao Volume Faturado (m^3) e os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.3.1 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes aos Exercícios de 2018 e dos meses de janeiro a julho de 2019.

VOLUME DE ÁGUA FATURADO (m³)					
PERÍODO	2018		2019		VARIAÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	283.646	-	319.694	9,99%	12,71%
FEVEREIRO	297.322	4,82%	302.228	-5,46%	1,65%
MARÇO	287.981	-3,14%	283.882	-6,07%	-1,42%
ABRIL	276.942	-3,83%	281.478	-0,85%	1,64%
MAIO	291.613	5,30%	280.038	-0,51%	-3,97%
JUNHO	277.295	-4,91%	274.934	-1,82%	-0,85%
JULHO	277.970	0,24%	283.386	3,07%	1,95%
TOTAL (1)	**1.992.769**		**2.025.640**		**1,65%**
AGOSTO	278.848				
SETEMBRO	286.150				
OUTUBRO	278.956				
NOVEMBRO	300.396				
DEZEMBRO	290.658				
TOTAL (2)	**1.435.008**				
TOTAL (1+2)	**3.427.777**				

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, nos meses de janeiro a julho/2019 houve uma variação de 1,65% no volume faturado com relação ao mesmo período do exercício anterior.

4.3.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos Exercícios de 2018 e janeiro a julho 2019.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2018		2019		VARIAÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	402.684,86	-	528.184,97	-	31,17%
FEVEREIRO	436.848,24	8,48%	481.104,95	-8,91%	10,13%
MARÇO	420.077,18	-3,84%	451.155,09	-6,23%	7,40%
ABRIL	393.700,30	-6,28%	433.747,97	-3,86%	10,17%
MAIO	427.935,62	8,70%	424.390,34	-2,16%	-0,83%
JUNHO	407.366,39	-4,81%	406.172,30	-4,29%	-0,29%
JULHO	380.539,88	-6,59%	433.548,07	6,74%	13,93%
TOTAL (1)	**2.869.152,47**		**3.158.303,69**		**10,08%**
AGOSTO	382.946,38				
SETEMBRO	404.856,08				
OUTUBRO	381.118,62				
NOVEMBRO	488.764,12				
DEZEMBRO	454.739,88				
TOTAL (2)	**2.112.425,08**				
TOTAL (1+2)	**4.981.577,55**				

Nota-se uma variação no Faturamento de Água e Esgoto de 10,08% nos meses de janeiro a julho de 2019 em comparação com o mesmo período do exercício anterior. Esta diferença de variação, em relação ao volume faturado, se explica em grande parte devido a atuação do reajuste tarifário promovido via Resolução ARES-PCJ nº 253/2018.

4.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	REAJUSTE ANTERIOR	REAJUSTE ATUAL
30 Dias	17,02%	16,58%
60 Dias	9,53%	8,61%
90 Dias	5,89%	6,44%

Fonte: SAAEDOCO – Dois Córregos

Em grandes números, a inadimplência do SAAEDOCO pode ser considerada razoável, em relação aos demais municípios regulados pela ARES-PCJ. Recomenda-se, porém, a manutenção das práticas de aviso e execução de cortes e medidas de atualização cadastral para atingir valores de referência da ordem de 4 a 5% em 90 dias.

4.5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas as situações gerais, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, nos Exercícios de 2018 e 2019.

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018			
PERÍODO	**RECEITAS**	**DESPESAS**	**SALDO**
JANEIRO	432.734,13	498.345,68	-65.611,55
FEVEREIRO	399.799,62	429.197,09	-29.397,47
MARÇO	529.365,09	440.689,48	88.675,61
ABRIL	465.943,13	475.508,26	-9.565,13
MAIO	445.521,67	516.013,46	-70.491,79
JUNHO	450.122,63	416.756,08	33.366,55
JULHO	455.615,33	414.355,39	41.259,94
TOTAL (1)	**3.179.101,60**	**3.190.865,44**	**-11.763,84**
AGOSTO	446.606,43	476.117,70	-29.511,27
SETEMBRO	389.208,58	420.736,15	-31.527,57
OUTUBRO	466.273,17	421.238,59	45.034,58
NOVEMBRO	426.250,66	415.569,72	10.680,94
DEZEMBRO	472.232,75	731.196,72	-258.963,97
TOTAL (2)	**2.200.571,59**	**2.464.858,88**	**-264.287,29**
TOTAL (1+2)	**5.379.673,19**	**5.655.724,32**	**-276.051,13**

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2019					
PERÍODO	**RECEITAS ARRECADADAS**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**	**SALDO**
JANEIRO	499.054,48	15,33%	456.078,05	-8,48%	42.976,43
FEVEREIRO	499.847,99	25,02%	417.421,24	-2,74%	82.426,75
MARÇO	519.143,31	-1,93%	419.147,49	-4,89%	99.995,82
ABRIL	495.803,12	6,41%	400.034,18	-15,87%	95.768,94
MAIO	478.774,27	7,46%	448.782,84	-13,03%	29.991,43
JUNHO	459.589,77	2,10%	406.516,32	-2,46%	53.073,45
JULHO	515.813,22	13,21%	479.224,71	15,66%	36.588,51
TOTAL	**3.468.026,16**	**9,09%**	**3.027.204,83**	**-5,13%**	**440.821,33**

O saldo apurado no Exercício de 2018 foi negativo de R$ 276.051,13. Já no período de janeiro a julho de 2019, o saldo acumulado foi de R$ 440.821,33.

No período de janeiro a julho de 2019 nota-se aumento nas receitas de 9,09% e redução de 5,13% nas despesas na comparação com mesmo período do Exercício de 2018.

4.6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador.

Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2018 o saldo de Disponibilidades Financeiras do **PRESTADOR** foi de R$ 601.399,38, e no mês de julho de 2019 o saldo acumulado foi de R$ 1.056.721,44.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público[1]:

> *São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).*

4.7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, que são representativas no contexto desta análise.

4.7.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

[1] SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>.

Segue o comparativo dos gastos com Pessoal, referentes ao Exercício de 2018 e janeiro a julho de 2019.

DESPESAS COM PESSOAL			
PERÍODO	**2018 VALOR**	**2019 VALOR**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**
JANEIRO	149.647,36	174.068,52	16,32%
FEVEREIRO	138.685,10	148.889,52	7,36%
MARÇO	129.068,91	159.206,73	23,35%
ABRIL	140.506,09	148.799,13	5,90%
MAIO	149.623,37	169.587,82	13,34%
JUNHO	146.125,86	153.537,23	5,07%
JULHO	173.053,73	151.597,20	-12,40%
TOTAL (1)	**1.026.710,42**	**1.105.686,15**	**7,69%**
AGOSTO	146.275,60		
SETEMBRO	149.398,51		
OUTUBRO	151.729,41		
NOVEMBRO	149.081,65		
DEZEMBRO	230.470,43		
TOTAL (2)	**826.955,60**		
TOTAL (1+2)	**1.853.666,02**		

Nota-se uma variação nas despesas com Pessoal de 7,69% nos meses de janeiro a julho de 2019 em comparação com o mesmo período do exercício anterior.

4.7.2 – DESPESAS COM MATERIAIS

As despesas demonstradas abaixo são referentes a Materiais do Exercício de 2018 e janeiro a julho de 2019, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS			
PERÍODO	**2018 VALOR**	**2019 VALOR**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**
JANEIRO	30.407,90	64.000,42	110,47%
FEVEREIRO	33.111,67	28.809,71	-12,99%
MARÇO	35.449,59	57.907,70	63,35%
ABRIL	48.459,74	39.375,23	-18,75%
MAIO	68.372,70	46.150,44	-32,50%
JUNHO	33.025,91	29.227,57	-11,50%
JULHO	20.444,20	55.031,91	169,18%
TOTAL (1)	**269.271,71**	**320.502,98**	**19,03%**
AGOSTO	50.516,35		
SETEMBRO	32.874,13		
OUTUBRO	44.288,47		
NOVEMBRO	31.206,12		
DEZEMBRO	35.018,85		
TOTAL (2)	**193.903,92**		
TOTAL (1+2)	**463.175,63**		

Observa-se variação de 19,03% nas despesas com Materiais na comparação dos meses de janeiro a julho de 2019 em relação ao mesmo período do exercício anterior. De acordo com declarações do **PRESTADOR** o aumento é relativo ao aumento dos preços dos produtos químicos e na quantidade usada para o novo poço de captação de água.

4.7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros no Exercício de 2018 e de janeiro a julho de 2019.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
PERÍODO	**2018 VALOR**	**2019 VALOR**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**
JANEIRO	51.528,02	68.715,03	33,35%
FEVEREIRO	54.800,73	75.400,84	37,59%
MARÇO	79.731,54	62.809,04	-21,22%
ABRIL	78.937,42	71.524,84	-9,39%
MAIO	62.413,77	75.206,67	20,50%
JUNHO	63.362,67	84.508,76	33,37%
JULHO	62.973,34	68.458,06	8,71%
TOTAL (1)	**453.747,49**	**506.623,24**	**11,65%**
AGOSTO	84.884,13		
SETEMBRO	70.543,62		
OUTUBRO	75.597,61		
NOVEMBRO	73.345,89		
DEZEMBRO	62.134,12		
TOTAL (2)	**366.505,37**		
TOTAL (1+2)	**820.252,86**		

Nota-se uma variação nas despesas com serviços de terceiros de 11,65% nos meses de janeiro a julho de 2019 em comparação ao mesmo período do exercício anterior. De acordo com declarações do **PRESTADOR**, o aumento deve-se as ao aumento das tarifas bancárias.

4.7.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Tratam-se de gastos que, de forma geral, têm impacto sobre os resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (kW) relativos aos Exercícios de 2018 e janeiro a julho de 2019.

4.7.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas nos Exercícios de 2018 e janeiro a julho 2019.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA			
PERÍODO	**2018 VALOR**	**2019 VALOR**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**
JANEIRO	107.618,30	129.066,53	19,93%
FEVEREIRO	90.407,34	117.783,15	30,28%
MARÇO	99.365,70	117.568,51	18,32%
ABRIL	94.768,33	106.616,81	12,50%
MAIO	138.471,56	133.931,99	-3,28%
JUNHO	132.297,94	116.593,98	-11,87%
JULHO	137.839,41	129.166,90	-6,29%
TOTAL (1)	**800.768,58**	**850.727,87**	**6,24%**
AGOSTO	142.406,12		
SETEMBRO	149.153,57		
OUTUBRO	130.038,79		
NOVEMBRO	132.276,99		
DEZEMBRO	114.047,46		
TOTAL (2)	**667.922,93**		
TOTAL (1+2)	**1.468.691,51**		

Observa-se uma variação de 6,24% nas despesas liquidadas de Energia Elétrica no período de janeiro a maio de 2019 em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Considerando as variações apresentadas, também é importante uma análise com base no período de competência das contas de energia elétrica.

4.7.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas aos Exercícios de 2018 e janeiro a julho de 2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA			
PERÍODO	**2018 VALOR**	**2019 VALOR**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**
JANEIRO	108.736,14	125.622,82	15,53%
FEVEREIRO	94.789,06	120.840,00	27,48%
MARÇO	99.376,73	115.065,90	15,79%
ABRIL	100.143,02	110.815,94	10,66%
MAIO	122.801,79	87.889,42	-28,43%
JUNHO	144.192,74	118.826,26	-17,59%
JULHO	134.652,89	126.382,00	-6,14%
TOTAL (1)	**804.692,37**	**805.442,34**	**0,09%**
AGOSTO	134.652,89		
SETEMBRO	145.590,49		
OUTUBRO	145.025,22		
NOVEMBRO	130.992,14		
DEZEMBRO	136.940,44		
TOTAL (2)	**693.201,18**		
TOTAL (1+2)	**1.497.893,55**		

Analisando os valores pela competência das contas, nota-se variação de 0,09% nas despesas com Energia Elétrica entre os Exercícios de 2018 e janeiro a julho 2019.

4.7.4.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativo aos Exercícios de 2018 e janeiro a julho de 2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR kW			
PERÍODO	**2018 VALOR**	**2019 VALOR**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**
JANEIRO	210.278	231.968	10,31%
FEVEREIRO	186.184	217.806	16,98%
MARÇO	213.152	208.254	-2,30%
ABRIL	205.880	193.939	-5,80%
MAIO	204.963	216.994	5,87%
JUNHO	254.338	187.213	-26,39%
JULHO	215.579	205.527	-4,66%
TOTAL (1)	**1.490.374**	**1.461.701**	**-1,92%**
AGOSTO	233.058		
SETEMBRO	234.143		
OUTUBRO	208.892		
NOVEMBRO	219.831		
DEZEMBRO	195.804		
TOTAL (2)	**1.091.728**		
TOTAL (1+2)	**2.582.102**		

Comparando os consumos de energia pela competência das contas, nota-se que no período de janeiro a julho de 2019 houve redução em 1,92% com relação ao mesmo período do exercício anterior.

4.8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. No presente caso, o período considerado é de novembro/2018 a outubro/2019. Desta forma, de novembro/2018 a julho/2019 tem-se valores realizados e de agosto a outubro/2019 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de novembro/2018 a julho/2019, e projetados para os meses de agosto a outubro/2019.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	**VALOR REALIZADO** Novembro/2018 a Julho/2019	**VALOR PROJETADO** Agosto/2019 a Outubro/2019	**VALOR TOTAL (R$)**
1. Despesas de Exploração	**4.129.409,78**	**1.383.690,27**	**5.513.100,05**
1.1 Pessoal	1.485.238,23	491.508,70	1.976.746,93
1.2 Materiais	386.727,95	125.214,70	511.942,65
1.3 Serviços de Terceiros	642.103,25	189.103,11	831.206,36
1.4 Energia Elétrica	1.097.052,32	386.313,62	1.483.365,94
1.5 Outras	518.288,03	191.550,14	709.838,17
2. DAP	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	**44.561,49**	**10.433,55**	**54.995,04**
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	**4.173.971,27**	**1.394.123,82**	**5.568.095,09**
4. Receita Tarifária (Faturamento)	**4.101.807,69**	**1.376.015,29**	**5.477.822,98**
5. Outras Receitas	**216.300,67**	**111.488,95**	**327.789,62**
6. Recursos para Investimentos (Externos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7. Volume Faturado (m³)	**2.616.694**	**854.736**	**3.471.430**

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração para o período de novembro/2018 a outubro/2019:

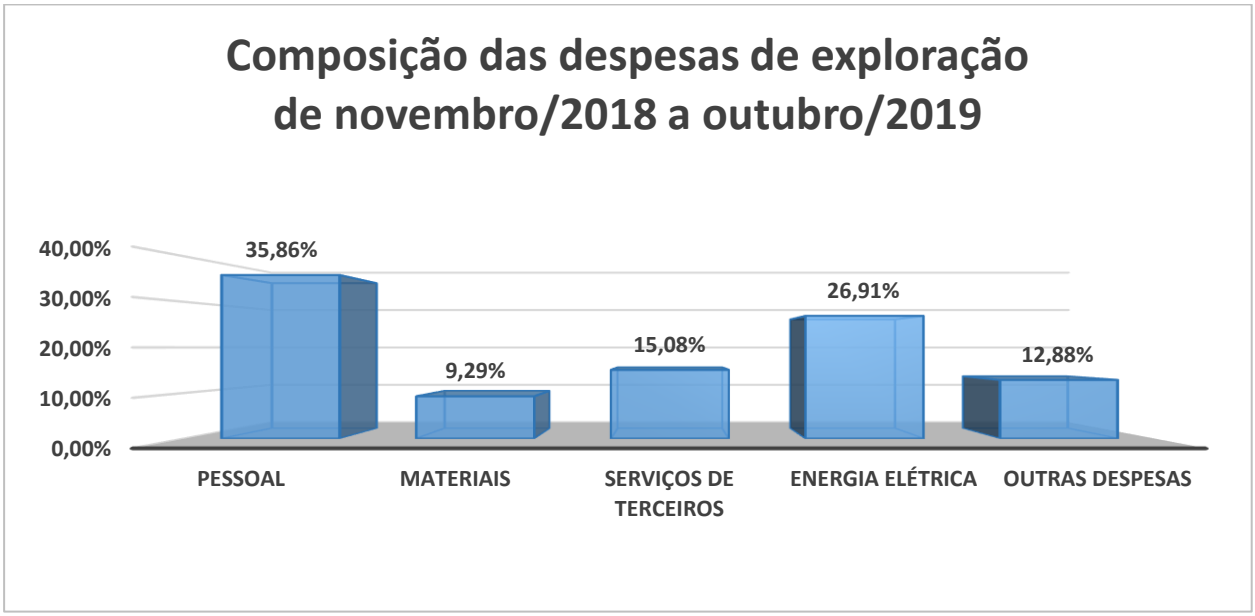

4.8.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\mathbf{CMA} = \frac{\mathbf{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI}}{\mathbf{VF}}$$

Onde:

CMA	=	Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
DEX	=	Custos/Despesas de Exploração / Correntes
DAP	=	Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
INR	=	Investimento Realizado no período
RPS	=	Remuneração do Prestador dos Serviços
OR	=	Outras Receitas
RPI	=	Recursos para Investimentos (externos)
VF	=	Volume Faturado

$$\mathbf{CMA} = \frac{(5.513.100,05 + 0,00 + 54.995,04) \times (1,00) - 327.789,62 - 0,00}{3.471.430}$$

$$\mathbf{CMA} = \frac{5.240.305,47}{3.471.430}$$

CMA = 1,5096

4.8.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\textbf{TMP} = \frac{\textbf{RTF}}{\textbf{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada
RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
VF = Volume Faturado

$$\textbf{TMP} = \frac{5.477.822,98}{3.471.430}$$

TMP = 1,5780

4.8.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\textbf{DT} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1\right) \text{x } 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

$$\textbf{DT} = \frac{(1,5096 - 1) \text{ x } 100}{1,5780}$$

DT = -4,34%

Conforme dados acima, verifica-se que não houve Defasagem Tarifária (DT) no período analisado.

4.9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de novembro/2019 a outubro/2020, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos doze (12) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 04/2019-MB e totalizam R$ 509.626,64, sendo R$ 139.670,03 com recursos externos e R$ 369.956,61 com recursos próprios. Conforme referido Parecer Técnico, foram considerados nas variações tarifárias a compensar, a glosa de R$ 25.000,00.

Conforme reunião com a Diretoria da Agência Reguladora, ficou definido que dos valores dos investimentos a serem realizados com recursos próprios, sendo estes R$ 369.956,61, o PRESTADOR realizará R$ 226.791,19 com recursos já disponíveis em caixa. Tais valores foram considerados nas projeções para o próximo período no item variações tarifárias a compensar.

A inserção de tarifa diferenciada para entidades filantrópicas, conforme solicitado pelo Sr. Superintendente Hugo Humberto Tavella, por meio do Ofício nº 181/2019 e após estudos pela ARES-PCJ verificou o impacto de R$ 10.764,12, que foi compensado no cálculo das provisões afim de se estabelecer o equilíbrio-econômico financeiro do SAAEDOCO.

Após a realização de estudos e dos processos de Consulta e Audiência Pública, a ARES-PCJ editou a Resolução nº 251, de 05 de setembro de 2018, que definiu a obrigatoriedade e os critérios mínimos de implantação da Tarifa Residencial Social no âmbito dos municípios associados à ARES-PCJ.

A normativa estabelece que o público beneficiário da Tarifa Residencial Social são as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico) que percebem renda domiciliar mensal per capita de até ½ salário mínimo. No que se refere ao benefício propriamente dito, fica determinado o desconto mínimo de 50% para a faixa de consumo de 0 a 10 m³ e 25% para a faixa de 11 a 20 m³.

Após estudos, e considerando as premissas da **NOTA TÉCNICA ARES-PCJ Nº 15/2019,** conclui-se que o impacto na Tarifa Social do Município de Dois Córregos é de 4,63% do seu faturamento.

Considerando o atual faturamento de R$ 253.623,20 e a aderência de 40% das famílias habitadas, para os primeiros 12 meses, o impacto monetário é de R$ 101.449,28, que está sendo considerado na Projeção de Provisões simultaneamente com as Receitas não recuperáveis.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	**REALIZ. E PROJ. Outubro/2018 a Setembro/2019**	**PROJETADOS Outubro/2019 a Setembro/2020**
1. Despesas de Exploração	**5.513.100,05**	**6.080.689,87**
1.1 Pessoal	1.976.746,93	2.033.884,11
1.2 Materiais	511.942,65	526.737,79
1.3 Serviços de Terceiros	831.206,36	855.228,22
1.4 Energia Elétrica	1.483.365,94	1.797.987,68
1.5 Outras	709.838,17	866.852,06
2. DAP	**0,00**	**139.602,52**
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	139.602,52
3. Investimentos Realizados/a Realizar	**54.995,04**	**509.626,64**
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	**5.568.095,09**	**6.729.919,02**
4. Outras Receitas	**327.789,62**	**337.262,74**
5. Recursos para Invest. (Externos)	**0,00**	**139.670,03**
6. Volume Faturado (m³)	**3.471.430**	**3.540.859**
7. Variações Tarifárias a Compensar (R$)	**0**	**251.791,19**

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração previstos para o período de novembro/2019 a outubro/2020:

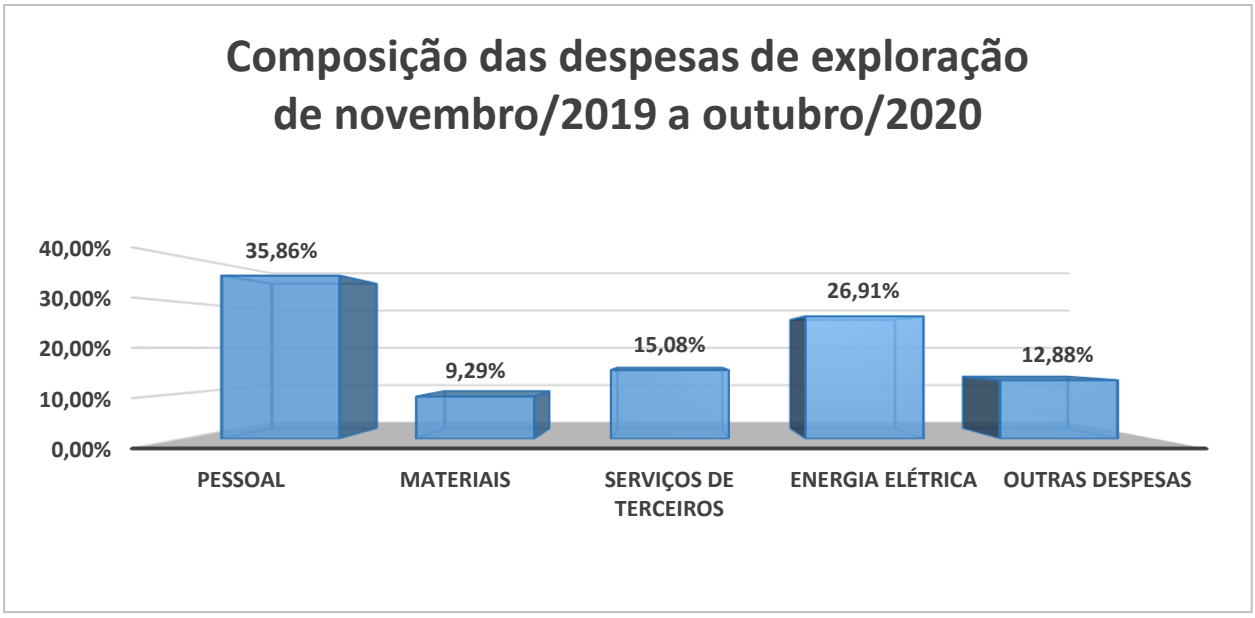

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$\mathbf{TMN} = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária
DEXt = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"
DAPt = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"
DEXt = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"
IRt = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"
RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"
ORt = Outras Receitas previstas para os períodos "t"
RPIt = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"
VTCt = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"
VFt = Volume Faturado nos períodos "t"
T = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
I = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[((6.080.689,87+139.602,52+509.626,64) \times 1) - 337.262,74 - 139.670,03 - 251.791,19] / (1+0)^1}{3.540.859/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{6.001.195,07}{3.540.859}$$

TMN	**=**	**1,6948**

4.9.3 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de setembro/2018 a agosto/2019, no valor de R$ 1,5780, conforme cálculo já demonstrado.

4.9.4 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CT} = \left(\frac{\mathrm{TMN}}{\mathrm{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:
CT = Comparativo das Tarifas
TMN = Tarifa Média Necessária
TMP = Tarifa Média Praticada

$$\mathbf{CT} = \frac{1{,}6948}{1{,}5780} - 1 \times 100$$

CT	=	7,40%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste necessário apurado é de 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos por cento).

4.10 – ANÁLISE DAS TARIFAS EM CONSUMOS SUPERIORES A 80 M³ MENSAIS

A estrutura tarifária atual praticada pelo SAAEDOCO prevê tarifas para consumos superiores a 80 m³ mensais calculadas a partir de um valor fixo em R$/m³, deduzidas por uma alíquota também fixa de desconto.

Os valores atuais destas componentes fixas provocam uma situação de evolução tarifária desigual, pois o valor total cobrado para um consumo de 81 m³, por exemplo, resulta menor que aquele cobrado por um consumo inferior, de 80 m³, conforme exemplo numérico a seguir:

- Consumo de 80 m³: R$ 496,94
- Consumo de 81 m³: 81 m³ x R$ 8,76 / m³ – R$ 231,90 = R$ 477,66 (R$ 19,28 ou 3,88% a menor)

Graficamente, esta situação de desequilíbrio fica ainda mais evidente:

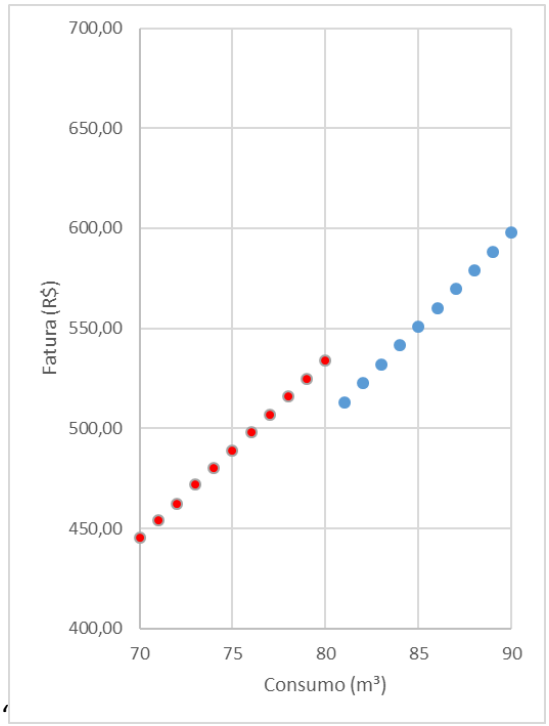

Situação atual para categoria Residencial

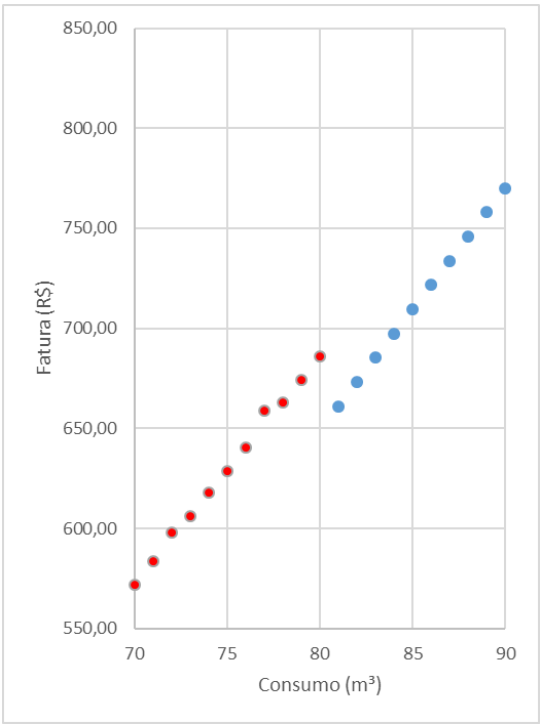

Situação atual para categorias Comercial, Industrial e Pública

Esta condição, assimétrica, recebeu atenção na presente revisão tarifária, em prol da conservação e do fomento ao uso racional da água, mediante reajuste do primeiro valor (por m³) conforme as demais faixas tarifárias, mas com alteração da alíquota de desconto para garantir uma evolução racional das tarifas, conforme apresentado a seguir, com impacto em menos de 0,2% dos usuários residenciais.

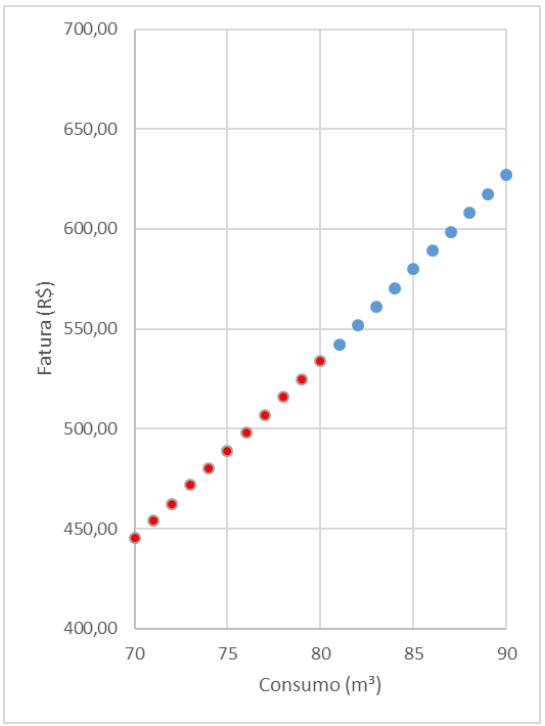

Situação revisada para categoria Residencial

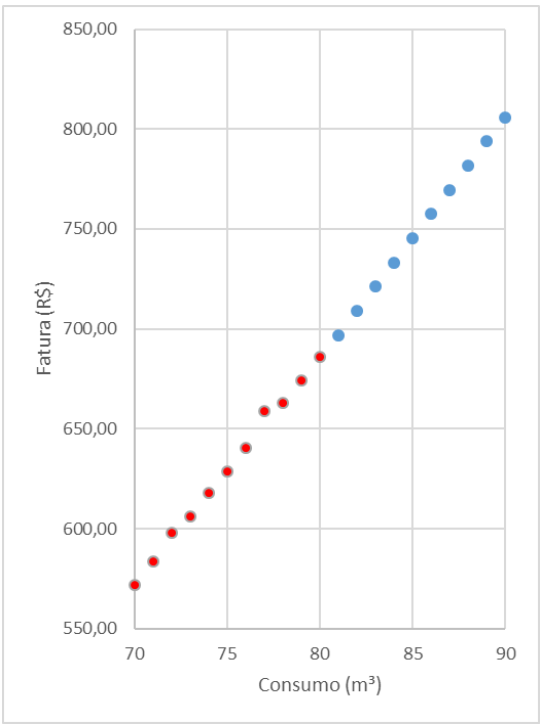

Situação revisada para categorias Comercial, Industrial e Pública

5 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE**:

a) Reajuste de 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de novembro de 2019, conforme disposto na Tabela 1 do Anexo I, deste Parecer;

b) Criação das Categorias Filantrópica e Residencial Social, atendendo ao disposto na Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, no que se refere aos critérios mínimos de acessibilidade e concessão de descontos previstos no benefício, conforme disposto na Tabela 1 do Anexo I, deste Parecer;

c) Reajuste de 2,89% (dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de novembro de 2019, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

6 – RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ recomenda que o **PRESTADOR**:

a) Regularize todas as Não Conformidades pendentes dentro de um novo cronograma físico a ser firmado com o CAC – Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta, em cumprimento à Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e nº50/2014, que atendem às Normas Técnicas de Segurança, Saúde Pública e da boa prestação dos serviços públicos no Saneamento Básico;

b) Continue investindo na implantação de novos reservatórios e fontes de captação que aumentem a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralização nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes e a manutenção das pressões de serviço nas redes de abastecimento de água dentro das Normas Técnicas;

c) Dê continuidade ao Programa de Combate às Perdas, com a substituição de hidrômetros e promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis na setorização das redes de distribuição, realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;

d) Realize detecção e reparo de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;

e) Realize as adequações nos equipamentos elétricos (Painéis Elétricos) e mecânicos (conjuntos motobombas) conforme apontamento nos Relatórios de Diagnósticos e Ordens de Serviços sugeridos pela empresa de Consultoria especializada em Termografia e Vibração contratada pela ARES-PCJ e avalie a eficiência energética nos Sistemas de Tratamento de Água e de Esgoto;

f) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do município de Dois Córregos no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;

g) Dê continuidade aos investimentos na distribuição de água tratada e na coleta, transporte e tratamento dos esgotos domésticos para atingir a universalização do atendimento no município.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Dois Córregos, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Dois Córregos, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAEDOCO - Dois Córregos em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Dois Córregos.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAEDOCO afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAEDOCO deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Dois Córregos, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer,

Americana, 04 de novembro de 2019.

DANIEL MANZI
Coordenador de Fiscalização da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Tabela 1 – Valores das tarifas de água e esgoto das categorias Residencial, Comercial, Industrial e Pública

Consumo	Categoria Residencial			Categoria Comercial/Industrial/Pública		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
De 0 a 10 (mínimo)	11,65	11,65	23,30	15,04	15,04	30,08
11	16,94	16,94	33,88	21,91	21,91	43,82
12	18,49	18,49	36,98	23,59	23,59	47,18
13	19,71	19,71	39,42	25,63	25,63	51,26
14	21,42	21,42	42,84	27,73	27,73	55,46
15	22,91	22,91	45,82	29,41	29,41	58,82
16	26,84	26,84	53,68	34,55	34,55	69,10
17	28,73	28,73	57,46	36,87	36,87	73,74
18	30,91	30,91	61,82	39,59	39,59	79,18
19	32,53	32,53	65,06	42,01	42,01	84,02
20	34,75	34,75	69,50	44,46	44,46	88,92
21	37,28	37,28	74,56	47,85	47,85	95,70
22	40,24	40,24	80,48	51,65	51,65	103,30
23	43,04	43,04	86,08	55,58	55,58	111,16
24	45,61	45,61	91,22	58,69	58,69	117,38
25	48,47	48,47	96,94	62,23	62,23	124,46
26	50,97	50,97	101,94	65,75	65,75	131,50
27	53,89	53,89	107,78	69,40	69,40	138,80
28	56,74	56,74	113,48	72,78	72,78	145,56
29	59,31	59,31	118,62	76,52	76,52	153,04
30	62,16	62,16	124,32	79,99	79,99	159,98
31	65,68	65,68	131,36	84,46	84,46	168,92
32	68,79	68,79	137,58	88,51	88,51	177,02
33	72,04	72,04	144,08	92,93	92,93	185,86
34	75,50	75,50	151,00	97,06	97,06	194,12
35	78,76	78,76	157,52	101,51	101,51	203,02
36	81,87	81,87	163,74	105,58	105,58	211,16
37	85,48	85,48	170,96	109,66	109,66	219,32
38	88,66	88,66	177,32	114,14	114,14	228,28
39	92,19	92,19	184,38	118,20	118,20	236,40
40	95,37	95,37	190,74	122,27	122,27	244,54
41	99,17	99,17	198,34	127,57	127,57	255,14
42	103,30	103,30	206,60	132,59	132,59	265,18
43	106,82	106,82	213,64	137,34	137,34	274,68
44	111,03	111,03	222,06	142,49	142,49	284,98

Consumo	Categoria Residencial			Categoria Comercial/Industrial/Pública		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
45	114,82	114,82	229,64	147,64	147,64	295,28
46	118,47	118,47	236,94	152,38	152,38	304,76
47	122,02	122,02	244,04	157,52	157,52	315,04
48	126,28	126,28	252,56	162,26	162,26	324,52
49	130,41	130,41	260,82	167,43	167,43	334,86
50	133,95	133,95	267,90	172,16	172,16	344,32
51	138,42	138,42	276,84	177,98	177,98	355,96
52	142,88	142,88	285,76	183,84	183,84	367,68
53	147,36	147,36	294,72	189,25	189,25	378,50
54	151,78	151,78	303,56	195,07	195,07	390,14
55	156,22	156,22	312,44	200,59	200,59	401,18
56	160,71	160,71	321,42	206,73	206,73	413,46
57	165,17	165,17	330,34	212,17	212,17	424,34
58	169,31	169,31	338,62	217,66	217,66	435,32
59	173,79	173,79	347,58	223,41	223,41	446,82
60	178,25	178,25	356,50	229,23	229,23	458,46
61	182,74	182,74	365,48	235,08	235,08	470,16
62	187,16	187,16	374,32	240,48	240,48	480,96
63	191,61	191,61	383,22	246,33	246,33	492,66
64	196,10	196,10	392,20	251,82	251,82	503,64
65	200,58	200,58	401,16	257,58	257,58	515,16
66	204,70	204,70	409,40	265,11	265,11	530,22
67	209,18	209,18	418,36	268,90	268,90	537,80
68	213,77	213,77	427,54	274,66	274,66	549,32
69	218,13	218,13	436,26	280,48	280,48	560,96
70	222,62	222,62	445,24	286,00	286,00	572,00
71	227,03	227,03	454,06	291,74	291,74	583,48
72	231,14	231,14	462,28	298,94	298,94	597,88
73	235,96	235,96	471,92	303,06	303,06	606,12
74	240,16	240,16	480,32	308,88	308,88	617,76
75	244,56	244,56	489,12	314,32	314,32	628,64
76	249,04	249,04	498,08	320,14	320,14	640,28
77	253,51	253,51	507,02	329,36	329,36	658,72
78	258,00	258,00	516,00	331,39	331,39	662,78
79	262,47	262,47	524,94	337,23	337,23	674,46
80	266,86	266,86	533,72	342,98	342,98	685,96
Consumo acima de 80 m³ Consumo x R$ 9,41 - R$ 220,00				Consumo acima de 80 m³ Consumo x R$ 12,11 - R$ 284,00		

Tabela 2 – Valores das tarifas de água e esgoto das novas categorias Social e Filantrópica

Consumo	Categoria Social*			Categoria Filantrópica		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
De 0 a 10 (mínimo)	5,83	5,83	11,66	7,52	7,52	15,04
11	12,71	12,71	25,42	10,96	10,96	21,92
12	13,87	13,87	27,74	11,80	11,80	23,60
13	14,78	14,78	29,56	12,82	12,82	25,64
14	16,07	16,07	32,14	13,87	13,87	27,74
15	17,18	17,18	34,36	14,71	14,71	29,42
16	20,13	20,13	40,26	17,28	17,28	34,56
17	21,55	21,55	43,10	18,44	18,44	36,88
18	23,18	23,18	46,36	19,80	19,80	39,60
19	24,40	24,40	48,80	21,01	21,01	42,02
20	26,06	26,06	52,12	22,23	22,23	44,46
21	37,28	37,28	74,56	23,93	23,93	47,86
22	40,24	40,24	80,48	25,83	25,83	51,66
23	43,04	43,04	86,08	27,79	27,79	55,58
24	45,61	45,61	91,22	29,35	29,35	58,70
25	48,47	48,47	96,94	31,12	31,12	62,24
26	50,97	50,97	101,94	32,88	32,88	65,76
27	53,89	53,89	107,78	34,70	34,70	69,40
28	56,74	56,74	113,48	36,39	36,39	72,78
29	59,31	59,31	118,62	38,26	38,26	76,52
30	62,16	62,16	124,32	40,00	40,00	80,00
31	65,68	65,68	131,36	42,23	42,23	84,46
32	68,79	68,79	137,58	44,26	44,26	88,52
33	72,04	72,04	144,08	46,47	46,47	92,94
34	75,50	75,50	151,00	48,53	48,53	97,06
35	78,76	78,76	157,52	50,76	50,76	101,52
36	81,87	81,87	163,74	52,79	52,79	105,58
37	85,48	85,48	170,96	54,83	54,83	109,66
38	88,66	88,66	177,32	57,07	57,07	114,14
39	92,19	92,19	184,38	59,10	59,10	118,20
40	95,37	95,37	190,74	61,14	61,14	122,28
41	99,17	99,17	198,34	63,79	63,79	127,58
42	103,30	103,30	206,60	66,30	66,30	132,60
43	106,82	106,82	213,64	68,67	68,67	137,34
44	111,03	111,03	222,06	71,25	71,25	142,50
45	114,82	114,82	229,64	73,82	73,82	147,64
46	118,47	118,47	236,94	76,19	76,19	152,38

Consumo	Categoria Social*			Categoria Filantrópica		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
47	122,02	122,02	244,04	78,76	78,76	157,52
48	126,28	126,28	252,56	81,13	81,13	162,26
49	130,41	130,41	260,82	83,72	83,72	167,44
50	133,95	133,95	267,90	86,08	86,08	172,16
51	138,42	138,42	276,84	88,99	88,99	177,98
52	142,88	142,88	285,76	91,92	91,92	183,84
53	147,36	147,36	294,72	94,63	94,63	189,26
54	151,78	151,78	303,56	97,54	97,54	195,08
55	156,22	156,22	312,44	100,30	100,30	200,60
56	160,71	160,71	321,42	103,37	103,37	206,74
57	165,17	165,17	330,34	106,09	106,09	212,18
58	169,31	169,31	338,62	108,83	108,83	217,66
59	173,79	173,79	347,58	111,71	111,71	223,42
60	178,25	178,25	356,50	114,62	114,62	229,24
61	182,74	182,74	365,48	117,54	117,54	235,08
62	187,16	187,16	374,32	120,24	120,24	240,48
63	191,61	191,61	383,22	123,17	123,17	246,34
64	196,10	196,10	392,20	125,91	125,91	251,82
65	200,58	200,58	401,16	128,79	128,79	257,58
66	204,70	204,70	409,40	132,56	132,56	265,12
67	209,18	209,18	418,36	134,45	134,45	268,90
68	213,77	213,77	427,54	137,33	137,33	274,66
69	218,13	218,13	436,26	140,24	140,24	280,48
70	222,62	222,62	445,24	143,00	143,00	286,00
71	227,03	227,03	454,06	291,74	291,74	583,48
72	231,14	231,14	462,28	298,94	298,94	597,88
73	235,96	235,96	471,92	303,06	303,06	606,12
74	240,16	240,16	480,32	308,88	308,88	617,76
75	244,56	244,56	489,12	314,32	314,32	628,64
76	249,04	249,04	498,08	320,14	320,14	640,28
77	253,51	253,51	507,02	329,36	329,36	658,72
78	258,00	258,00	516,00	331,39	331,39	662,78
79	262,47	262,47	524,94	337,23	337,23	674,46
80	266,86	266,86	533,72	342,98	342,98	685,96
Consumo acima de 80 m³ Consumo x R$ 9,41 – R$ 220,00				Consumo acima de 80 m³ Consumo x R$ 9,41 – R$ 284,00		

* Tabela de cálculo da tarifa social baseada na Resolução ARES nº 251/2018.

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Item	Descrição	Valor (R$)
1	Ligação nova de água	126,87
2	Ligação nova de esgoto	126,87
3	Ligação nova de água com corte de asfalto	164,93
4	Ligação nova de esgoto com corte de asfalto	164,93
5	Corte de Ligação solicitado pelo proprietário (corte normal, sem abertura de via pública)	50,75
6	Corte de Ligação solicitado pelo proprietário (corte na calçada ou com a abertura da via pública)	126,87
7	Religação no fornecimento de água por falta de pagamento (no hidrômetro)	50,75
8	Religação no fornecimento de água por falta de pagamento (na calçada ou na rua)	101,50
9	Mudança de local do hidrômetro a pedido do proprietário (cavalete)	38,06
10	Reparo no cavalete (substituição de lacre, troca de registro, conserto de vazamento)	38,06
11	Hidrômetro de teste	38,06
12	Caminhão Pipa com 6mil litros de água potável (de segunda a sexta-feira) transporte zona urbana	114,18
13	Caminhão Pipa com 6mil litros de água potável (nos sábados, domingos e feriados) transporte zona urbana	133,22
14	Transporte de água na zona rural (por km) (de segunda a sexta-feira)	6,35
15	Transporte de água na zona rural (por km) (nos sábados, domingos e feriados)	7,61
16	Hora de Máquina (retroescavadeira)	126,87
17	Certidão negativa de tributos	26,64
18	Vistoria para liberação de habite-se	63,44
19	Outras Certidões ou atestados	26,64
20	Certidão de diretrizes técnicas para desmembramentos, loteamentos para parcelamento de solo urbano	135,18
21	Aprovação de Projetos	87,19
22	Emissão de segunda via de fatura	0,51
23	Mão de obra de encanador/hora	6,35
24	Análise de Água: Físico-química e/ou Bacteriológica unitário por análise	24,50
25	Análise de água externamente (sítios, etc.) por quilômetros	0,33
26	Vistoria técnica improdutiva	17,32